



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0581/PREF/2024**

Araguari, 10 de abril de 2024.

Exmo. Senhor  
**RODRIGO COSTA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

**Assunto: Encaminha resposta de requerimento**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 23/01/2024 - REQUERIMENTO: 041/2024 - OFÍCIO: 042/2024**  
**ASSUNTO:** Encaminha Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Institui o Programa Doadores do Futuro, no âmbito do Município de Araguari.”  
Vereador(es) autoria: **DEBORA DE SOUSA DAU, DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE, EUNICE MARIA MENDES e PAULO CESAR PEREIRA.**  
Vereadores apoio: **ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO.**
  
- 2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO 0264/SME/2024**

Araguari, 8 de março de 2024.

Ao Senhor  
**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Araguari

**Assunto:** Encaminha resposta de requerimento

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

**DATA:** 08/03/2024 – **REQUERIMENTO:** 041 /2024 - **OFÍCIO:** 042 /2024

**ASSUNTO:** Encaminha Anteprojeto de Lei, o qual institui o Programa Doadores do Futuro”, para apreciação e avaliação.

Vereador(es) autoria: **DÉBORA DE SOUSA DAU, DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE, EUNICE MARIA MENDES e PAULO CÉSAR PEREIRA**

Vereador(es) apoio: **ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO**

Diante do solicitado esclarecemos que após análise do referido Anteprojeto de Lei, no âmbito do município de Araguari, manifestamos parecer favorável à aprovação do mesmo, porém solicitamos que seja incluído que haverá a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para que o programa seja implementado.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GILMAR GONÇALVES CHAVES**  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em	20 / 03 / 24
Horário:	10:13
Danya N.F.C.	
Secretaria de Governo	

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090  
Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

<u>SECRETARIA DE GOVERNO</u>	
DATA:	<u>24 / 01 / 2024</u>
PARA:	<u>Sic. Educação.</u>
_____	
_____	
_____	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 042/2024  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 16 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 041/2024, de autoria das VEREADORAS DÉBORA DE SOUSA DAU/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL e Eunice Maria Mendes/PSB; do Vereador Paulo César Pereira/UNIÃO; com apoio da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB; vem, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, para apreciação e avaliação, o qual “Institui o Programa Doadores do Futuro, no âmbito do município de Araguari.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA  
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO  
1º Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de  
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em:	<u>23 / 01 / 2024</u>
Horário:	<u>16.35</u>
Wagner	
Secretaria de Governo	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

ANTEPROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_ /2024

“Institui o Programa Doadores do Futuro, no âmbito do município de Araguari.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Doadores do Futuro” no âmbito do município de Araguari, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, no período de junho, em virtude do “Junho Vermelho”, mês da conscientização para doação de sangue.

Art. 2º O “Programa Doadores do Futuro” tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de atividades relacionadas à doação de sangue, palestras, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, com a presença de profissionais da saúde, durante o período de aulas, visando proporcionar a orientação e conscientização da importância da doação de sangue para a sociedade em geral.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2024.

Débora de Sousa Dau

Débora de Sousa Dau  
Vereadora Proponente

*anexo nº 0001*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

**JUSTIFICATIVA**

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. É imprescindível que, desde a infância e a adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas! Cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação. A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e panfletagens, em locais de grande circulação de pessoas.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

Débora de Sousa Dau.

Débora de Sousa Dau  
Vereadora Proponente